Resolução nº : 70/2004
Protocolo nº : 451677/02
Origem : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Assunto : CONSULTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Responder à presente Consulta, pela possibilidade de aquisição de pacotes turísticos para eventos, ressalvando que o estudo, em casos especiais, deverá ser individualizado e devidamente formalizado, cumprindo com todos os requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, inclusive no que se refere à ratificação por autoridade superior e publicação na imprensa oficia, nos termos dos Pareceres nºs 09/02, 728/03 e 60/04, respectivamente, da 4ª Inspetoria de Controle Externo, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

CÓPIA

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente